



Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000208

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/08/19000208

Número / Ano	000208/2025
Data / Horário	19/08/2025 - 11:32:22
Assunto	Portaria nº 19/2025, Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e luto oficial na Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, em razão do falecimento do ex-prefeito Antônio Germano da Silveira.
Interessado	Francielly Morais Pires-Presidente da Câmara
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Portaria Administrativa
Número Páginas	2
Emitido por	admin



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n.º 19 de 17 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e luto oficial na Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, em razão do falecimento do ex-prefeito Antônio Germano da Silveira.

Francielly Morais Pires, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Considerando o falecimento do ex-prefeito Antônio Germano da Silveira, que exerceu a chefia do Poder Executivo Municipal nos períodos de 1977 a 1982 e de 1989 a 1992; bem como também exerceu o cargo de Vereador no período de 1971 a 1972 e de 1973 a 1976.

Considerando os relevantes serviços prestados em prol da comunidade de Bom Jesus da Penha durante sua vida pública;

Considerando o sentimento de pesar da população do Município, enlutada com a perda de tão ilustre cidadão;

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal no dia 18 de agosto de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias na Câmara Municipal, a contar de 18 a 20 de agosto de 2025, em razão do falecimento do ex-prefeito Antônio Germano da Silveira.

Art. 3º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro no prédio da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 17 de agosto de 2025.

Francielly Morais Pires

Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais**

**Certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Câmara e da
Prefeitura nesta data.**

Bom Jesus da Penha 17/08/2025